



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2023/PMJ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023/PMJ

1 – DO OBJETO

Contratação da empresa L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA para o licenciamento de sistema de software com acesso em plataforma online, a ser utilizado como referência de valores das peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, para máquinas pesadas e equipamentos agrícolas da frota do Município de Joaçaba, SC.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Atualmente o Município de Joaçaba não dispõe de tabela referencial para aquisição de peças para máquinas pesadas e equipamentos agrícolas e a contratação tornará o processo de aquisição mais transparente.

Hoje, a pesquisa de preço é prevista no item 1.2.4.1.1. do Edital do PL 111/2022/PMJ, nos casos em que as peças não estiverem relacionadas na tabela de referência, servindo, por sua vez, como parâmetro para a incidência do desconto contratual.

Durante a execução do contrato, foi identificado um desgaste envolvendo as empresas que fornecem orçamentos para a pesquisa de preços, haja vista que a pesquisa se dá apenas para atestar que o preço da empresa contratada está dentro dos parâmetros de mercado, não resultando em uma “contratação” da empresa consultada.

Considerando que as empresas consultadas não são obrigadas a fornecer as informações para pesquisa de preços, muitas vezes acabam negando o fornecimento do orçamento ou da informação, o que prejudica a execução e, principalmente, fiscalização do contrato, tendo em vista que sem a pesquisa de preços, não há como assegurar que o preço praticado e proposto pelo orçamento apresentado pela empresa contratada, está dentro dos parâmetros de mercado.

Recentemente, o Município de Joaçaba recebeu recomendação por parte do Controle Interno e pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba, para que aprimorasse o sistema de orçamentação referente a máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, a fim de tornar o processo de compra auditável e mais transparente.

Através de pesquisa realizada verificou-se que o sistema escolhido já é utilizado por alguns Municípios, podendo se citar: Nova Londrina/PR, Brasnorte/MT, Araputanga/MT, Vera/MT, Paranavaí/PR, Ourinhos/SP, Campo Verde/MT, Santiago do Sul/SC.

O sistema de software chama-se Traz Valor e conforme documentação prévia encaminhada pela empresa, possui declaração de exclusividade emitida pela ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE.

O Município recebeu acesso gratuito ao sistema por 10 (dez) dias, a fim de verificar se as funcionalidades se adequam ao fim pretendido.

Verificou-se que as cotações que formam a média de preço no sistema são atualizadas de 6 (seis) em 6 (seis) meses, podendo este prazo ser diminuído em caso específico solicitado junto a plataforma pelo Município interessado, bem como em caso de variações consideráveis de mercado.

As cotações que formam o preço podem ser consultadas e solicitadas ao sistema de software a qualquer tempo.

O sistema permite encontrar um amplo número de peças e serviços na área de máquinas pesadas, conforme teste realizado pelo Setor de Frotas, no qual foi pesquisado diversas peças de veículos do Município, a fim de comparar os preços que têm sido pagos aos fornecedores atuais.

O Sistema Traz Valor, é um instrumento eletrônico, de direito privado, no qual se registram as informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

O sistema realiza a pesquisa de mercado em busca do preço médio real, de peças de primeira linha (fabricante) e genuínos (montadora), para repassar ao cliente as informações exatas, e atuando na condição de facilitador entre fornecedor e consumidor final, para que todos possam encontrar resultados positivos, rápidos e seguros, em observância às orientações contidas no Manual de Pesquisa de Preços – Superior Tribunal de Justiça (STJ) - 4ª Edição | Lei 14.133/2021, Parecer da AGU nº 098/2016/CJURN/CGU/AGU, Padronização ABNT NBR 15296, e Resolução de Consulta nº 20/2016 – TCE/MT.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 25, inciso I.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, sediada na Rua Alemanha, Lote 09, Quadra 03, Ponte Nova, em Várzea Grande, MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.922.286/0001-65, representada por LUIS RICARDO DE MAGALHÃES, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.xxx.xxx-89, residente e domiciliado em Várzea Grande, MT.

5 – DO VALOR CONTRATADO

O valor contratado é de **R\$ 14.623,20** (quatorze mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos), correspondentes à utilização do sistema por 10 (dez) usuários, pelo prazo de 12 (doze) meses.

O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da execução desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
2.035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
127 - 3.3.90

Joaçaba (SC), em 28 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA – SC
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
MICHEL CARLESSO ÁVILA – Secretário

O presente Edital foi conferido e visto pelo Procurador Geral do Município.

MAIKEL PATRZYKOT
Procurador Geral
Município de Joaçaba